



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 9711/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 3768/2024							
Processo/Ano: 4768 / 2024		Requisição Nro.: 11992/2024							
Usuário Requisição: JOICE.SOARES									
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL							
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
Ficha: 659 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		Usuário Pedido: JOICE.SOARES							
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA									
Variação FR.: 87 Fundo Estadual da Saúde - Custeio Atenção Básica - Resolução SS 158									
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO									
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS									
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PALHETA DO PARABRISA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MB SPRINTER, PLACA: FVC0C65 - NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PALHETA DO VEÍCULO.									
Observação: DFD. 09/2024									
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo									
Objeto: FVC0C65									
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA									
Fornecedor: 65065 - OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA									
Fantasia:		Fone: (18) 9625-3861	Fax:						
Contato:		Fone:	E-mail:						
Endereço: AV. GUANABARA, 2645, FUNDOS - CENTRO									
Cidade: ANDRADINA		Cep: 16901900	Estado: SP						
Cnpj/Cpf: 51441621000141	Inscrição Estadual: 170.180.054.114	Inscrição Municipal:							
Validade:		Garantia:							
Cond. Pagto.: 20 dias		Dt. Vencimento:							
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO						
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341								
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.								
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total			
0001	2,000000	PÇ	008.26264-70	PALHETA . PARABRISA	84,0000	168,00			
Valor Total:		168,00	Valor Desconto:		0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	168,00

ANDRADINA, 22 de Novembro de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: b3d7df44-6f2e-45b2-9778-146a6c3abc44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 -

Andradina - SP

Req 11992 ; Doc 4768 ; Seq 3768 ; Edict 3771 Del. 9711

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 09/2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Maristela Rodrigues Marinho
Cargo	Secretária Municipal de Saúde
Telefone:	(18) 3702-2244
E-mail:	gabinetsaude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	2	PALHETA PARABRISA	UNID.

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de palheta do parabrisa do veículo AMBULÂNCIA MB SPRINTER, PLACA: FVC0C65 – Justificamos esta demanda pela necessidade de substituição da palheta do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Conforme Plano Anual de Contratações 2024 (em elaboração).

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.05.01 – Atenção Básica
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 659 – Serviços: 663

Apl.: 301.87

Jamile C. R. Rossi Canassa
RG: 44.066.901-8
Secretária Adjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 -

Andradina - SP

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Jayne P. N. Leite

Coord. Manutenção da Frota

Edenilson dos Santos Ferreira

Coord. Frota Sec. De Saúde

Andradina, 08 de novembro 2024

Maristela Rodrigues Marinho

Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Jamile C. R. Rossi Canassa
RG: 44.086.901-8
Secretária Adjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 -

Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	PALHETA PARABRISA	UNID	84,00	168,00 ✓

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em realizar substituição da palheta do parabrisa da ambulância MB Sprinter placa FVC0C65, para devolver utilidade do veículo ao setor de transporte de pacientes.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 –

Andradina - SP

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 –

Andradina - SP

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 –

Andradina - SP

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

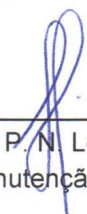
8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

Andradina, 08 de novembro de 2024.



Jayne P. N. Leite
Coord. de Manutenção de Frotas


Jamile C. R. Rossi Canassa
RG: 44.086.901-8
Secretária Adjunta

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



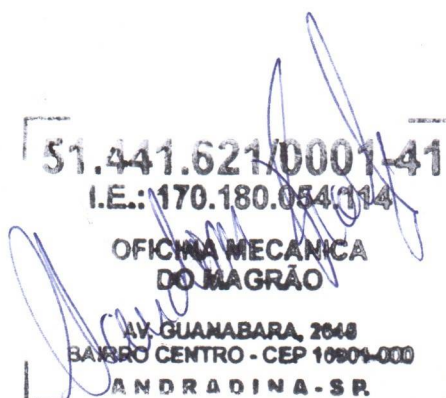
OFICINA MECÂNICA DO DIEGO LTDA
CNPJ: 51.441.621/0001-41 IE: 170.180.054.114
END. AV. GUANABARA N° 2645- STELLA MARIS (FUNDOS)

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
CARRO: SPRINTER PLACA: FVC0C65 KM: 86852

QUANT	PRODUTOS	VALOR UNT	TOTAL
02	PALHETA PARABRISA	84,00	168,00
TOTAL			168,00

ESTE ORÇAMENTO É VALIDO ATE O DIA: 30/11/2024



Edenilson dos Santos Ferreira
Edenilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

Jamile C. R. Rossi Canassa
RG: 44.086.901-8
Secretária Adjunta

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

2004-01-01
2004-01-01

Y. GUANABATA, 3049
R. DO CENTRO - CEP 13060-000
Cidade de São Carlos - SP

OFICINA DO ROBERTINHO

CNPJ: 30.113.152/0001-61 INS: EST 170.093.737.112
RUA: JOÃO MIGUEL AMORIM, 774. VILA PEREIRA JORDÃO.
ANDRADINA-SP 18 3722-921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CARRO: SPRINTER, PLACA: FVC0C65 KM: 86852

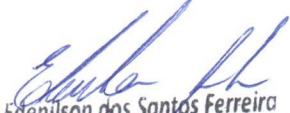
2 PAR DE PALHETA

R\$ 215,00

TOTAL

R\$ 215,00


C. R. Rossi Canassa
RG: 44.086.901-8
Secretária Adjunta


Ednilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matricula 6657001

OFICINA DO ROBERTINHO
CNPJ: 30.113.152/0001-61

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

WASHINGTON, D.C. 20535
JAN 10 1964
FBI - NEW YORK
100-100000

RECEIVED
JAN 10 1964
FBI - NEW YORK
100-100000



FUMAGALLI & PRUDENCIO LTDA ME
CNPJ: 23.401.158/0001-79
INSC. EST: 170.075.144.111

BRIDGESTONE **Firestone**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SPRINTER/ FVC0C65/ KM: 86852

2 PAR DE PALHETA PARABRISA R\$ 240,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R\$ 240,00

Kelly Gomes - vendas fone 37226646/981330700

AV: GUANABARA ,2550- ANDRADINA S.P

Bridgestone/Firestone

Fone: (18) 3722.6646/98133.0700 (zap)

Email: vendasguanabarapneus@outlook.com

23.401.158/0001-79

INSC. EST.: 170.075.144.111
FUMAGALLI & PRUDENCIO LTDA

Service
AV: GUANABARA, 2550
BAIRRO: STELLA MARIS
CEP: 16.901-100
ANDRADINA-SP

Edilson dos Santos Ferreira
Edilson dos Santos Ferreira
Coordenador de Frotas
da Saúde
Matrícula 6657001

[Signature]
Janie C. R. Rossi Canassa
RG: 44.086.901-8
Secretária Adjunta

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35261773193		17/07/2023	13/07/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
51.441.621/0001-41		AVENIDA GUANABARA		2645	FUNDOSFUNDOS		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		ANDRADINA	SP	16901-000	R\$	10.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DIEGO PEREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PAES LEME			2493		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
STELLA MARIS		ANDRADINA	SP	16901-110	05956395364
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
432.121.538-22	SÓCIO E ADMINISTRADOR				10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261773193
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/11/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA
CNPJ: 51.441.621/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:52 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **6BB2.1FF9.86BD.D04F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.441.621/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080741549-74

Data e hora da emissão 20/08/2024 09:50:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 25/10/2024
CERT - 6634

REQUERIMENTO

OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA

com CNPJ (MF) 51.441.621/0001-41, Inscrição Estadual n.º
com sede à AV. GUANABARA / CENTRO
Nº 2645-FDOSFDOS representado(a) por DIEGO PEREIRA
abaixo assinado, nº CPF 432.121.538-22 Residente a RUA PAES LEME Nº2493
BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 25/10/2024

DIEGO PEREIRA
REQUERENTE

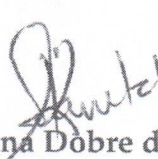
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (30) Trinta Dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.441.621/0001-41
Razão Social: OFICINA MECANICA DO DIEGO LTDA
Endereço: AVENIDA GUANABARA 2645 FUNDOS FUNDOS / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110304276199187254

Informação obtida em 08/11/2024 11:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br